

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**  
**CNPJ 92.702.067/0001-96**

**FATO RELEVANTE**  
**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2019**

O Banrisul S.A. comunica aos seus acionistas que, de acordo com Política de Pagamento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 06 de novembro de 2019 foi deliberado o pagamento de juros sobre o capital próprio referente ao 4º trimestre de 2019, no valor total de R\$ 106.771.455,33 (cento e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo que o valor unitário por tipo e classe de ação será de R\$0,26098334 por ON, R\$0,28708168 por ação PNA e R\$0,26098334 por ação PNB.

Serão beneficiados os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade na data de 11 de novembro de 2019 (data da declaração), passando as ações a serem negociadas "*ex-direito*" aos juros intermediários a partir de 12 de novembro de 2019.

O pagamento ocorrerá em 09 de dezembro de 2019 pelo valor líquido de R\$0,22183584 por ação ON, R\$0,24401942 por ação PNA e R\$0,22183584 por ação PNB, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas dispensados da referida tributação e que comprovarem sua condição de imunes ou isentos até 21 de novembro de 2019, os quais receberão pelo valor declarado.

O crédito aos acionistas ocorrerá conforme segue:

- acionistas correntistas do Banrisul S.A. que mantenham dados cadastrais e bancários atualizados receberão o crédito nas contas correntes da própria Instituição. Aqueles que não possuírem dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Banrisul mais próxima, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito; e
- aos acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por Intermédio das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

Nos termos do artigo 84 do Estatuto Social da Companhia, do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/12, o valor líquido dos Juros Sobre Capital Próprio será imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404, artigo 287), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

Atenciosamente,  
**Marcus Vinícius Feijó Staffen**  
**Diretor de Finanças e Relações com Investidores**  
**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

**Unidade de Relações com Investidores**  
Telefone: +55 (51) 3215-3232  
E-mail: [ri@banrisul-ri.com.br](mailto:ri@banrisul-ri.com.br)  
Website: [www.banrisul.com.br/ri](http://www.banrisul.com.br/ri)